

DECRETO Nº 4.269 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.612.562,32 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 2.612.562,32 (dois milhões e seiscientos e doze mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.2411	621	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.50.41.00	2.542.562,32
02.01.09.01.25.752.0010.2045	751	Iluminação Pública	3.1.90.11.00	70.000,00
TOTAL				2.612.562,32

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 23 de outubro de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal